



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 5ª REGIÃO CE - MA - PI

Fortaleza, 23 de agosto de 2006.

Resolução CREF5 nº 041/06

Dispõe sobre a instalação e organização da Seccional do Conselho Regional de Educação Física da 5ª Região.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária do Conselho Regional de Educação Física da 5ª Região, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as normas para instalação e organização da Seccional que, com esta, é publicada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

NORMAS PARA INSTALAÇÃO DA NOVA SECCIONAL

Art. 1º - É fixado em 01(uma), o número de Seccional, a saber:

- I. 8ª SECCIONAL: SECCIONAL MARANHÃO – Maranhão, com sede na cidade de São Luis, R. das Gaivotas quadra 2 lote 1, Renascença 2 – São Luis - Maranhão

Art. 2º - A composição da Seccional será designada por ato da Presidência da Seccional, respeitadas as peculiaridades locais, observadas as disposições do Estatuto do CREF5, para promover na respectiva abrangência as seguintes medidas:





CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 5ª REGIÃO CE - MA - PI

- (a) a inscrição para habilitação ao exercício profissional na área de atividades físicas e esportivas;
- (b) registro de empresas, cujas finalidades, estejam ligadas a atividades físicas e esportivas;
- (c) regulamentação da situação dos que estejam exercendo, sem habilitação, atividades compreendidas nas áreas de atividade física e esportiva;
- (d) fiscalização do exercício profissional;
- (e) arrecadação de taxas, emolumentos, anuidades e outras rendas componentes da receita da autarquia;
- (f) outras, a critério do CREF5

Parágrafo Único: O CREF5 baixará as normas disciplinares do processo das medidas mencionadas neste artigo.

Art. 3º - A seccional instalada e organizada nos termos desta Resolução, elaborará seu Estatuto que deverá estar em consonância com o Estatuto do CREF5, bem como Regimento Interno Padrão, aprovado pelo CREF5, além das deliberações da Plenária.

Art. 4º - Os Profissionais nomeados por este Conselho para a composição da 8ª SECCIONAL MARANHÃO são os seguintes:

Denise Martins Araújo	– cref000800-G/MA
José Pinheiro Silva	- cref000012-P/MA
Henrique Augusto Machado Velloso	– cref000521-G/MA
Fernando César Dourado Castelo Branco	- cref000520-G/MA
Nasser Bezerra Jordão	- cref000001-G/MA
Chlerisma Abreu Ferreira	- cref000562-G/MA
Romulo Bruzaca Soares	- cref000568-G/MA
Carlos Airton Moraes Sanches	- cref000062-G/MA
Marizete Monteiro de Oliveira	- cref000003-G/MA
José Hércio de Souza	- cref000083-G/MA
Jackson Gomes da Silva	- cref000068-G/MA
Hilton Luis da Silva	- cref000028-G/MA

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo CREF5.

Antonio Ricardo Catunda de Oliveira
Presidente

